



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 44

segunda-feira, 15 de julho de 2019

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 1.923, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica ratificada e autorizada a concessão, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor CARLOS ANTONIO DE REZENDE NEVES – RE 10.490, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.113.955-6, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias.

A licença ora ratificada, teve início em 07 de janeiro de 2.019 e término em 05 de fevereiro de 2.019.

A terceira parcela da licença-prêmio, ora concedida, terá início em 06 de janeiro de 2.020 e término em 04 de fevereiro de 2.020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término, retroage a 07 de janeiro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.924, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 643, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor MARCIO JOSÉ DAS NEVES – RE 11.611, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.236.013-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a concessão de

sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 17/09/2013 a 16/10/2018 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019;

II –30 (trinta) dias a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021”.

#### **PORTARIA Nº 1.925, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica ratificada, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública ALESSANDRA GRUGEL DA SILVA VENÂNCIO - R.E. 14.900, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.387-0, redução de jornada de trabalho, nos termos do Ofício nº 295/2019 do seu cargo efetivo para fins de estudo.

A redução ora ratificada, teve início em 08 de março de 2019 e término em 30 de junho de 2019, retroage a 08 de março de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.926, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora SONIA ABIKI CUNHA BRITO - R.E. nº 13.265, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.809.086-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de

28/02/2011 a 27/02/2016, pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019; e

II –30 (trinta) dias a partir de 21/11/2019 a 20/12/2019.

#### **PORTARIA Nº 1.927, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.693, de 14 de julho de 2016 alterada pela Portaria nº 670, de 25 de abril de 2017, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora JOELMA PRATES BARBOSA FERREIRA – RE 12.185, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.048.513-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2010, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 05/09/2016 a 04/10/2016;

II –30 (trinta) dias a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018”.

#### **PORTARIA Nº 1.928, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 809, de 19 de maio de 2017 alterada pelas Portarias nº 2.879/18 e 2.913/18, que trata da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 44

segunda-feira, 15 de julho de 2019

Página | 2

concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO FIORI – R.E. 10.523, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.356.048-7, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2017 a 30/17/2017;

II – 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2018 a 02/08/2018; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019”.

#### **PORTARIA Nº 1.929, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica ratificada, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública SHEILA SILVA DE TOLEDO - R.E. 14.920, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.557.845-5, redução de jornada de trabalho, nos termos do Ofício nº 518/2019 do seu cargo efetivo para fins de estudo.

A redução ora ratificada, teve início em 22 de abril de 2019 e término em 26 de junho de 2019, retroage a 22 de abril de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.930, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica ratificada, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública LARISSA GONÇALVES CORDEIRO - R.E. 14.159, redução de jornada de trabalho, nos termos do Ofício nº Memorando nº 267/2019 S.M.E./R.H. do seu cargo efetivo para fins de estudo.

A redução ora ratificada, teve início em 18 de fevereiro de 2019 e término em 24 de junho de 2019, retroage a 18 de fevereiro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.931, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 932, de 16 de abril de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, teve início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019, devendo o servidor apresentar-se independente de notificação as suas atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente ao término”.

#### **PORTARIA Nº 1.932, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica alterada a redação ao artigo 1º da Portaria nº 3.112, de 05 de novembro de 2018 alterada pela Portaria nº 879, de 26 de março de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora GISELE CASTILHO AGUIAR – RE 13.005, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.785.368-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio relativa ao quinquênio de 07/07/2010 a 06/07/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Parágrafo Único. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, refere-se à primeira, restando, portanto, um período de 60 (sessenta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno”.

#### **PORTARIA Nº 1.933, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 634, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 05 de abril de 2019 e término em 04 de maio de 2019, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao

seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao término.

Parágrafo Único. A licença de que trata o artigo 2º desta Portaria, refere-se à segunda parcela, restando, portanto, um período de 30 (trinta) dias em que o servidor usufruirá em momento oportuno”.

#### **PORTARIA Nº 1.934, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 735, de 28 de fevereiro de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA – R.E. 11.524, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.976.338-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/06/2015 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 05/04/2019 a 04/05/2019;

II – 30 (trinta) dias a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019”.

#### **PORTARIA Nº 1.935, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ANA PAULA RIBEIRO LOMBARDO - R.E. 16.227, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.310.625-9 e inscrita no CPF/MF nº 317.271.128-57, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 28 de junho de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.936, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JESSICA CALDEIRA NOLÁCIO SANTOS - R.E. 15.120, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.569.108-8 e inscrita no CPF/MF nº 360.940.418-36, no cargo efetivo de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 44

segunda-feira, 15 de julho de 2019

Página | 3

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroage a 02 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 1.937, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público SAMUEL DA SILVA CORREA - R.E. 16.021, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.875.176-2 e inscrito no CPF/MF nº 284.064.778-81, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 1.938, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público SÉRGIO FERREIRA CARNEIRO - R.E. 15.464, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.681.895-3 e inscrito no CPF/MF nº 302.539.828-04, no cargo efetivo de MOTORISTA, retroage a 18 de junho de 2018.

**PORTARIA Nº 1.939, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública IRANI PITA RODRIGUES DA SILVA - R.E. 16.239, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.163-1 e inscrita no CPF/MF nº 260.147.908-61, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 28 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 1.940, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ALANA NERY RIBEIRA MOTA - R.E. 16.224, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.961.248-6 e inscrita no CPF/MF nº 463.392.688-89, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 28 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 1.941, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DANIELLE APARECIDA TELES NASCIMENTO - R.E. 16.233, portadora da

Cédula de Identidade R.G. nº 27.252.311-2 e inscrita no CPF/MF nº 157.550.928-85, no cargo efetivo de TELEFONISTA, retroage a 28 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 1.942, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública CARLA PATRÍCIA MENDONÇA DE MESQUITA - R.E. 12.534, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.397.257-2 e inscrita no CPF/MF nº 351.258.938-38, no cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroage a 20 de outubro de 2018.

**PORTARIA Nº 1.943, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública KÁTIA ALIANE ROCHA ALVES - R.E. 16.244, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.632.727-8 e inscrita no CPF/MF nº 132.443.448-10, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 28 de junho de 2018.

**PORTARIA Nº 1.944, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA APARECIDA NUNES CIRIACO - R.E. 15.999, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.394.887-1 e inscrita no CPF/MF nº 690.632.302-49, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 08 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 1.945, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público HERNANI MACIEL CARDOSO - R.E. 15.395, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.857.207-2 e inscrito no CPF/MF nº 077.516.508-50, no cargo efetivo de MOTORISTA, retroage a 02 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 1.946, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público CÉLIO LOURENÇO CAVALCANTE - R.E. 16.076, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 62.312.663-1 e inscrito no CPF/MF nº 740.230.553-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroage a 04 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 1.947, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública CLOTILDE BARBOSA DA SILVA - R.E. 15.981, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.713.596-9 e inscrito no CPF/MF nº 073.627.328-05, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de maio de 2019.

**PORTARIA Nº 1.948, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SOLANGE FERREIRA DA SILVA - R.E. 16.025, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.535-6 e inscrito no CPF/MF nº 276.076.648-90, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 1.949, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JOVENTINA GOMES DO REAL - R.E. 16.073, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG 11.733.984 e inscrita no CPF/MF nº 313.443.418-02, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, retroage a 03 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 1.950, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JONAS VIEIRA DE TOLEDO - R.E. 16.191, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.467.510-8 e inscrito no CPF/MF nº 107.656.908-02, no cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, retroage a 01 de junho de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 44

segunda-feira, 15 de julho de 2019

Página | 4

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

#### 11ª Convocação para Processo Seletivo Edital nº 03/2018

#### Processo Seletivo Edital nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cajamar, nos termos do Edital 03/2018, item 06 publicado no Site da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 30 de outubro de 2018, Pág. 187, CONVOCA candidatos aprovados e classificados em lista única no Processo Seletivo 03/2018 publicada no Site: <https://www.cajamar.sp.gov.br>, em 18 de janeiro de 2019, para contratação por período determinado das funções abaixo relacionadas para a sessão de escolha de vagas a ser realizada no dia, local e horário:

I - LOCAL DA ESCOLHA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RUA PEDRO DOMINGUES, S/N – CENTRO – CAJAMAR – SP.

II – QUADRO DE ESCOLHA: PEB I FUNDAMENTAL Dia 24/07/2019

Horário: 09h00 Do 76 ao 82 MATEMÁTICA Dia 24/07/2019 Horário: 09h30 Do 42 ao 45

III – INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, publicada nos sites: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) e [www.institutomais.com.br](http://www.institutomais.com.br), no dia 18 de janeiro de 2019.

2. O candidato convocado deverá comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, munido de DUAS CÓPIAS SIMPLES (acompanhadas do original para conferência), de todos os documentos constantes abaixo:

- a) Laudo Médico (Os candidatos cujos exames médicos forem marcados após a escolha da vaga terão sua posse condicionada à emissão do laudo médico);
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de Alistamento Militar;
- e) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento e/ou nascimento;
- h) Carteira Profissional (cópia da folha de identificação – frente e verso);
- i) Extrato do PIS/PASEP;
- j) Diploma ou Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica para o Magistério de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental para o cargo de Professor Educação Básica I Infantil e Fundamental, acompanhados do Histórico Escolar, Diploma Registrado ou Declaração de conclusão de Licenciatura Plena do componente curricular objeto

do Processo Seletivo acompanhada do respectivo Histórico Escolar e aos candidatos do cargo de Professor da disciplina de PDE na área de Educação Física deve constar o registro do Conselho de Classe (CREF); Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar para Licenciatura Plena em Pedagogia, Artes, Língua Portuguesa, Educação Física (com registro no Conselho Regional de Educação Física – CONFEF/CREFs) para o Cargo PAEB;

k) 02 fotos 3 X 4;

l) Em caso de acúmulo de cargo o candidato deverá apresentar horário do outro cargo/função para análise da compatibilização;

m) Comprovante de Conta Bancária (Bradesco);

n) Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos;

3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

5. Assim que o candidato fizer a escolha, a Comissão entregará a carta de encaminhamento para o laudo médico.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### Comunicado 01

#### Resposta a pedidos de esclarecimentos

PA 6.597/2019 - Concorrência Pública nº 02/19

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos pelo

período de um ano, para as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajamar, em São Paulo, através de Concorrência Pública.

Passamos a responder os questionamentos da empresa Futura Arquitetos:

Pergunta: Favor informar o valor base máximo admitido para o certame:

Resposta: Os valores individualizados encontram-se no Anexo II - Termo de Referência - vide página 65 do edital.

Cajamar, 12 de julho de 2019

Alexander Cassius Clay Iemos de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699